



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 662/GR, de 16 de abril de 2018.

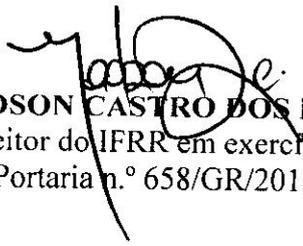
O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 658/GR, de 13/4/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar à empresa **P. DA CRUZ SILVA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.557.708/0001-36, a penalidade de impedimento de licitar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 7.º da Lei n.º 10.520/02, conforme o Processo n.º 23231.000548.2016-15.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


NADSON CASTRO DOS REIS
Reitor do IFRR em exercício
Portaria n.º 658/GR/2018